



DELIBERAÇÃO 245/CIB/2019 – RETIFICAÇÃO

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 235ª reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2019 aprova e, **em 22 de março de 2022 RETIFICA para inclusão do Gerenciamento das Atas de Registro de Preço fornecidas pelo Estado (SES/DIAF) aos municípios, anexo a esta Deliberação.**

Considerando a Portaria de Consolidação MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017 em seus Anexos:

A) XXVII - que Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos (PNM) – refere como uma das atribuições do gestor estadual *“prestar cooperação técnica e financeira aos municípios no desenvolvimento das suas atividades e ações relativas à assistência farmacêutica”*.

B) XXVIII - que Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) -

TÍTULO III, CAPÍTULO II - Das Normas de Financiamento e de Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – refere em seu Art. 38: *“A execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*.

TÍTULO III, CAPÍTULO II - Das Normas de Financiamento e de Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – refere em seu Art. 41: *“Com o objetivo de apoiar a execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, as Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios podem pactuar nas respectivas CIB a aquisição, de forma centralizada, dos medicamentos e insumos pelo gestor estadual de saúde, na forma de Atas Estaduais de Registro de Preços ou por consórcios de saúde.*

§ 1º *Na hipótese de utilização de Atas Estaduais de Registro de Preços, o edital elaborado para o processo licitatório disporá sobre a possibilidade de sua utilização pelos Municípios.*

§ 2º *Nos procedimentos de aquisição, as Secretarias de Saúde seguirão a legislação pertinente às licitações públicas no sentido de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.*

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 32, que refere que as Comissões Intergestores pactuarão *“aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada*

nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde”; e “responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico-financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias”

APROVA

1. A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) se compromete a fornecer Ata de Registro de Preços, para os medicamentos abaixo relacionados, presentes na RENAME para atendimento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica: Aciclovir, 200 mg – comprimido; Ácido Acetilsalicílico, 100 mg – comprimido; Ácido Fólico, 0,2 mg/mL - solução oral; Ácido Fólico, 5 mg – comprimido; Ácido Folínico (folinato de cálcio), 15 mg – comprimido; Albendazol, 40 mg/mL, suspensão - frasco 10 mL; Albendazol, 400 mg - comprimido mastigável, Alendronato de Sódio, 70 mg – comprimido; Alopurinol, 300 mg – comprimido; Amiodarona, cloridrato 200 mg – comprimido; Amiodarona, cloridrato 50mg/mL - solução injetável; Amitriptilina, Cloridrato 25 mg – comprimido; Amoxicilina 50 mg/mL, suspensão oral – frasco 150 mL; Amoxicilina, 50 mg/mL + Clavulanato de potássio 12,5 mg/mL, suspensão oral – 75 mL; Amoxicilina, 500 mg - cápsula/comprimido; Amoxicilina, 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg, cápsula/comprimido; Anlodipino, Besilato 5 mg – comprimido; Atenolol, 50 mg – comprimido; Azitromicina 40 mg/mL, suspensão oral - frasco 600 mg; Azitromicina, 500 mg – comprimido; Beclometasona, Dipropionato, spray oral/aerossol, 50 mcg/dose - 200 doses; Benzilpenicilina Benzatina, 1.200.000 UI, injetável - frasco – ampola; Budesonida 32mcg/dose - aerossol/spray nasal; Carbamazepina, 20 mg/mL, suspensão oral -100 mL; Carbamazepina, 200 mg – comprimido; Carbonato de Cálcio + colecalciferol (500mg de cálcio + 400 UI) – comprimido; Carbonato de Cálcio + colecalciferol (600mg de cálcio + 400 UI) – comprimido; Carbonato de Cálcio, 1.250mg (500mg de cálcio) – comprimido; Carbonato de Lítio, 300 mg – comprimido; Carvedilol, 25 mg – comprimido; Carvedilol, 6,25 mg – comprimido; Cefalexina, 50 mg/mL, pó para suspensão oral - frasco 100 mL; Cefalexina, 500 mg - cápsula/comprimido; Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável; Ceftriaxona 500mg, pó para solução injetável; Cetoconazol, 20mg/g (2%), xampu; Ciprofloxacino, Cloridrato, 500 mg – comprimido; Claritromicina 500mg – comprimido; Clonazepam 2,5mg/mL - solução oral; Cloreto de Sódio, 0,9%, Solução fisiológica nasal – frasco; Clorpromazina, cloridrato 100 mg – comprimido; Clorpromazina, cloridrato 25 mg - comprimido; Clorpromazina, cloridrato 40mg/mL - solução oral; Digoxina, 0,25 mg – comprimido; Dipirona Sódica, 500 mg – comprimido; Dipirona sódica, 500 mg/mL, solução injetável – 2 mL; Dipirona Sódica, 500 mg/mL, solução oral - Frasco 20 mL; Doxazosina, Mesilato, 4 mg – comprimido; Enalapril, Maleato 10 mg – comprimido; Enalapril, Maleato 20 mg – comprimido; Epinefrina 1mg/mL - solução injetável; Eritromicina, Estolato, 50 mg/mL, suspensão oral – frasco 60 mL; Eritromicina, Estolato, 500 mg – comprimido; Espironolactona, 25 mg – comprimido; Estriol, 1 mg/g, creme vaginal – bisnaga; Estrogênios Conjugados, 0,3 mg – comprimido; Fenitoína Sódica, 100 mg- comprimido; Fenobarbital Sódico, 100 mg – comprimido; Finasterida, 5 mg – comprimido; Fluconazol, 150 mg – cápsula; Fluoxetina, Cloridrato 20 mg – cápsula; Furosemida, 40 mg – comprimido; Gentamicina, sulfato 5 mg/mL, solução oftálmica; Glibenclamida, 5 mg – comprimido; Gliclazida 30 mg, liberação prolongada - comprimido; Haloperidol, 5 mg – comprimido; Heparina Sódica, 5.000UI/0,25 mL, injetável - 0,25 mL;

Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - pó para solução injetável; Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - pó para solução injetável; Hidróxido de Alumínio, 61,5 mg/mL, suspensão oral; Ibuprofeno, 50 mg/mL, suspensão oral – frasco 30 mL; Ibuprofeno, 600 mg – comprimido; Isossorbida, Sal Dinitrato, 5 mg, sublingual – comprimido; Ivermectina, 6 mg – comprimido; Levotiroxina Sódica, 100 mcg – comprimido; Levotiroxina Sódica, 25 mcg – comprimido; Levotiroxina Sódica, 50 mcg – comprimido; Loratadina, 10 mg – comprimido; Loratadina, 1 mg/mL, xarope - frasco 100 mL; Metformina, Cloridrato, 850 mg – comprimido; Metildopa, 250 mg – comprimido; Metoprolol, succinato 100mg – comprimido; Metoprolol, succinato 50mg - comprimido de liberação controlada; Metronidazol, 100 mg/g, gel vaginal – bisnaga; Metronidazol, 40 mg/mL, suspensão oral - frasco 80 mL; Nistatina, 100.000 UI/mL, suspensão oral - frasco 50 mL; Nitrofurantoína, 100 mg – cápsula; Omeprazol, 20 mg – cápsula; Ondansetrona, cloridrato 4mg - comprimido/comprimido orodispersível; Paracetamol, 200 mg/mL, solução oral - frasco 15 mL; Paracetamol, 500 mg – comprimido; Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL, solução oral - frasco 60 mL; Prednisona, 5 mg – comprimido; Ranitidina, Cloridrato, 150mg - comprimido; Sinvastatina, 20 mg – comprimido; Sinvastatina, 40 mg – comprimido; Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg – comprimido; Timolol, maleato 5mg/mL - solução oftálmica; Varfarina Sódica 5 mg – comprimido e Verapamil, Cloridrato, 80 mg – comprimido; fazendo o gerenciamento dessa Ata para os municípios do estado de Santa Catarina, que serão órgãos participantes da mesma.

2. Os municípios, quando solicitados pela SES/SC, ficam responsáveis por repassar ao Estado as informações de consumo dos medicamentos relacionados no item 1 desta Deliberação para confecção da Ata de Registro de Preço, ficando então condicionada a confecção destas Atas às informações que serão repassadas pelos municípios.

3. Quando solicitado pela SES/SC, os municípios devem informar o quantitativo de medicamentos adquiridos por meio das Atas de Registros de Preços de que trata este documento.

4. Os municípios que desejarem aderir às Atas ficam obrigados a seguir o fluxo de Gerenciamento das Atas de Registro de Preço fornecidas pelo Estado (SES/DIAF), anexo à esta Deliberação (ANEXO A).

Florianópolis, 22 de março de 2022.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

ANEXO A

Fluxo de Gerenciamento das Atas de Registro de Preço fornecidas pela SES/SC para os municípios

1. Anualmente a SES encaminhará um ofício para os 295 gestores municipais solicitando a manifestação quanto do interesse em participar das atas e a previsão do quantitativo necessitado de cada item;
2. O município que não manifestar interesse, no prazo estipulado, neste momento, poderá manifestar interesse no levantamento do ano seguinte;
3. Os municípios que manifestarem interesse, irão enviar um ofício, para registro do seu interesse, bem como preencher o modelo de Termo de Referência encaminhado pela SES/DIAF. O ofício deverá conter as seguintes informações: quais medicamentos relacionados pela SES/DIAF são de interesse, quantidade, justificativa técnica para tal quantidade, e-mail e contato do servidor indicado como fiscal de ata e assinatura do gestor municipal;
4. Para cada município participante deverá ser indicado um fiscal de ata, sendo de sua responsabilidade o atesto do recebimento dos medicamentos e insumos solicitados pelos municípios aos fornecedores;
5. A SES/SC terá a responsabilidade de deliberar sobre assuntos de reequilíbrio de preço e cancelamento de itens, dando publicidade das decisões no sítio eletrônico da DIAF, pelo endereço: e as. A SES, por meio da DIAF como gestora de ATA, comunicará a decisão ao município no sítio eletrônico: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/assistencia-farmaceutica/componente-basico-de-assistencia-farmaceutica/atas-de-registro-de-preco> ou seguindo: [saude.sc.gov.br](https://www.saude.sc.gov.br) → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Básico da Assistência Farmacêutica → Atas de Registro de Preço
6. O Estado como gestor de ata disponibilizará aos municípios o sistema SCCD, onde estes deverão acessar as atas para consulta e emissão de Ordem de Fornecimento dos medicamentos e insumos, bem como as informações do registro de entrega. O Sistema funcionará nos servidores da própria SES, não sendo necessário instalação. Para ter acesso, será necessário a instalação de uma VPN (Virtual Private Network). Essa VPN é solicitada para o funcionário que terá acesso ao sistema. Além disso, será enviado um termo de responsabilidade, referente aos dados e possíveis danos causados aos servidores (Vírus, ataques hackers ou vazamento de dados que forem identificados, serão de responsabilidade do usuário). Para a instalação da VPN, acesso e uso do Sistema de Contratos e Compras Diretas (SCCD), será disponibilizado um manual ao usuário;
7. O sistema disponibilizado pela SES não é de gerenciamento da DIAF, sendo de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica (DITIG) mantê-lo em funcionamento. Em caso de dúvidas ou problemas, o município deve contatá-los via chamado por e-mail: csc@saude.sc.gov.br;
8. A qualquer tempo a SES, por meio da DIAF, poderá solicitar aos municípios documentos comprobatórios referentes a utilização destas atas; e,
9. Este fluxo pode ser revisto a qualquer tempo pela DIAF/SES.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8TQYU763**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 25/03/2022 às 11:40:26
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 25/03/2022 às 13:22:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDYxNDdfNDY3MTJfMjAyMI84VFFZVTc2Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00046147/2022** e o código **8TQYU763** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.